

Resolução nº 012/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: <u>2060</u> Páginas: _____
Data: <u>16 agosto</u> <u>2016</u>
Ass. Responsável: _____

Amildo Luiz Kollet
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS
OAB/SC 35378

DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE TRABALHO PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Rogério Perin, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. art. 20, § 2º, III, combinado com o art. 18, II do Estatuto Social da AMERIOS, ratificado pela Assembleia Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - O trabalho dos profissionais contratados de acordo com o plano de cargos e salários dos empregados da Associação dos Municípios do entre Rios - AMERIOS, obedecerá aos seguintes horários:

I – Expediente matutino: das 07:00 às 11:00
das 07:30 às 11:30
das 07:45 às 11:45

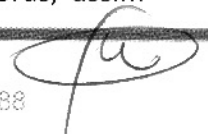
II – Expediente vespertino: das 13:00 às 17:00
das 13:15 às 17:15
das 13:30 às 17:30

Art. 2º - Fica obrigado o registro diário do horário de entrada e de saída do empregado;

Art. 3º - Fica vedado trabalho além do horário contratado, exceto quando autorizado expressamente em despacho de solicitação formalizada à Secretaria Executiva, de acordo com o **anexo I**, desta Resolução;

Art. 4º - O horário de trabalho laborado em regime extraordinário autorizado expressamente, conforme previsto no art. 3º desta Resolução, deverá ser compensado em folga proporcional, preferencialmente, ainda no mês em curso ou no mês subsequente ao laborado, mediante apresentação de relatório circunstanciado, que deverá ser protocolado, conforme modelo do **anexo II** desta Resolução.

Art. 5º - Nenhuma hora extraordinária será reconhecida como trabalhada se não houver autorização expressa da Secretaria Executiva, com antecedência de 24 horas, assim



como a que não for apresentado relatório circunstanciado até o mês subseqüente para ser compensação em folga;

Art. 6º - O não cumprimento desta resolução, acarretará nas seguintes sanções, conforme a gravidade e reiteração:

- a) – Advertência;
- b) – Suspensão por 3 (três) dias com desconto proporcional na remuneração;
- c) – Demissão por justa causa.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fazem parte integrante e indissociável desta Resolução, os anexos I, II e III, revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2007.

Art. 9º - Publique-se no local de costume.

Maravilha (SC), 2 de agosto de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão

ANEXO I

SOLICITAÇÃO

Eu, _____, solicito autorização para viajar a trabalho/serviço da Associação dos Municípios do entre Rios AMERIOS, com saída prevista para às _____ horas do dia _____ e retorno previsto para às _____ horas do dia _____.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 11/2016 e estou ciente de que a mim compete como empregado da Associação dos Municípios do Entre Rios AMERIOS, apresentar relatório circunstanciado sobre as atividades executadas e que serei compensado com folga proporcional ao laborado extraordinariamente se autorizado o presente pedido.

Maravilha, SC, em _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Nome completo:

RG:

CPF:

AUTORIZAÇÃO

Pedido autorizado.

Maravilha, SC, em _____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura da Secretaria Executiva

ANEXO II

RELATÓRIO DE SERVIÇOS E COMPENSAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

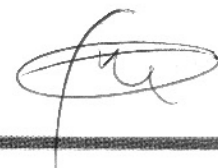
Eu, _____, _____, venho por meio deste, apresentar Relatório Circunstanciado de serviços extraordinários trabalhados:

DIA	HORA	DESCRIÇÃO	CIDADE

Solicito compensação em folga das horas extras trabalhadas conforme planilha a seguir:

DIA	REFERENTE O DIA	HORAS A COMPENSAR

NOME E ASSINATURA



ANEXO III

TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Eu, _____, RG n. _____, CPF n. _____,
declaro que recebi cópia e tomei conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 11/2016,
ficando ciente de todas as responsabilidades que a mim competem como empregado da
Associação dos Municípios do Entre Rios AMERIOS, que em comum acordo, responsabilizo-me
no fiel cumprimento dos horários de trabalho e em caso de autorização expressa laborar além
das horas contratadas, apresentar o relatório circunstanciado no prazo estabelecido e aceitar a
compensação em folga proporcional.

Maravilha, SC, em _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Nome completo:

RG:

CPF:

